



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## LEI Nº. 847/2011.

|                               |
|-------------------------------|
| Editado no Diário do Noroeste |
| Edição N.º <u>15.845</u>      |
| Folha N.º <u>17</u>           |
| Em <u>03 / 03 / 2011</u>      |

**SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR., A ALIENAR O VEÍCULO, INFRA-DISCRIMINADO, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

## LEI

**ARTIGO 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR, a alienar o veículo, de propriedade desta Municipalidade, pois, o mesmo, não vêm atendendo às necessidades de trabalho, exigida pelo Município, além de apresentar elevadas despesas de manutenção e reposição mecânica, a saber:

**TIPO**  
MIS/CAMIONETA – GASOLINA.

**MARCA/MODELO**  
VW/KOMBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO**  
1997/1997

**COR PREDOMINANTE**  
BRANCA

**CATEGORIA**

OFICIAL

**PLACA**  
AGX-1704

**CHASSI**  
9BWZZZ231VP008677

**CÓDIGO/RENAVAM**  
67.116576-3

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,  
aos 02 dias do mês de março de 2.011.

---

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal.